



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 6420 DE 05 DE ABRIL DE 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUNA-RJ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso II, alínea *b*, da Lei Municipal nº 913, de 22 de dezembro de 2020;

Considerando o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, § 1º, inciso I, o qual dispõe sobre a abertura dos créditos adicionais suplementares e especiais relacionados com o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o saldo financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2020 cujo valor é de **R\$ 237.419,80** (*duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos*), desconsiderando o passivo financeiro no valor de **R\$ 177.554,83** (*cento e setenta e sete mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos*), resultando no superávit financeiro disponível de **R\$ 59.864,97** (*cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos*);

Considerando o que consta do Processo Adm. PMI nº 5185/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 59.864,97** (*cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos*), para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Nº Desp	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
196	20.09.12.306.0427.2.115	0206 – PNAE	3.3.90.30.00	Material de Consumo	Aquisição de Merenda Escolar	Secretaria Municipal de Educação	59.864,97
						TOTAL	59.864,97

Art. 2º - Os recursos para atender a suplementação classificada no art. 1º, no valor **R\$59.864,97** (*cinquenta e nove mil oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e sete centavos*), são referentes ao superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2020, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme Anexo I – Apuração de Superávit Financeiro – Exercício Findo de 2020.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Itaperuna, 05 de abril de 2021.

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaperuna
Gabinete do Prefeito

Anexo I
(Decreto nº 6420/2021)

APURAÇÃO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO - EXERCÍCIO FINDO DE 2020

Balancete Contábil de Verificação em 31/12/2020

Conta nº: 154-6 / 136-8 / 6215-4 / 33175-9

Fonte de Recursos : PNAE

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Total Disponibilidades	237.419,80	Restos a Pagar	177.554,83
Conta 154-6 / Corrente	50,00	Consignações	-
Conta 154-6 / Aplicação	0,02	Outras Obrigações	-
Conta 136-8 / Corrente	47,66		
Conta 136-8 / Aplicação	-		
Conta 6215-4/ Corrente	0,02		
Conta 33175-9/ Corrente	87.734,08		
Conta 33175-9/ Aplicação	149.588,02		
Déficit		Superávit	59.864,97
Total	237.419,80	Total	237.419,80

ALFREDO PAULO MARQUES RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL